



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

AMARA
08/5/5

LEI Nº3135, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$72.172,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.172,00 (Setenta e dois mil cento e setenta e dois reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S
(2459) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 60.172,00
Recurso 4090 - PSF
(3281) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.603,00
Recurso 4011 – Inc. atenção básica estadual
(2771) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 9.397,00
Recurso 4540 – SAUDE BUCAL

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro no valor total de R\$ 72.172,00:

I – No Recurso 4090 – PSF, no valor de R\$ 60.172,00, na conta corrente/aplicação 41645330-8 do Banco Banrisul.

II – No Recurso 4011 – Inc. atenção básica estadual no valor de R\$ 2.603,00 na conta corrente/aplicação 41645360-6 do Banco Banrisul.

III - No Recurso 4540 – SAUDE BUCAL no valor de R\$ 9.397,00 na conta corrente/aplicação 48-8 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com as Unidades de Saúde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 03 / 2013
